



PROCESSO N° 2026000302

CONTRATO N° 33/2026

ARP: 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2025

TERMO DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 13.712.784/0001-22, com sede localizada na Avenida C-104, nº 475, Quadra. 259, Lote. 01, Jardim América – CEP: 74.250-030 – Goiânia/GO, representada pelo sócio, o senhor **CAIO CESAR ALVES FONSECA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Lupus, S/N, Qd. N-1, Lt. 9, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP: 74.884- 581, portador da cédula de identidade nº 4750469, expedida pela SSP-GO e do CPF/MF nº 040.975.751-98, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 O presente contrato tem vigência a contar de sua assinatura, ou seja, de **10/02/2026** até **10/06/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

4.1 Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025009376**, na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2025**, que integram o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 65.583,70 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, e acordo com a tabela a seguir:

DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, COM TAMANHO DE 6,7 X 11,0 CM E COR AZUL	R\$ 4,49	70	R\$ 314,30

ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, COM TINTA NA COR PRETA, TAMANHO DE 6,7 X 11,0 CM	R\$ 4,50	50	R\$ 225,00
APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, EM METAL, NA COR PRATEADA, TAMANHO PEQUENO E SEM DEPÓSITO	R\$ 0,71	850	R\$ 603,50
BORRACHA COMUM DE APAGAR, NÃO TÓXICA, NA COR BRANCA	R\$ 0,33	800	R\$ 264,00
CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE 130 MM EM PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO	R\$ 4,11	900	R\$ 3.699
CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL, COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	R\$ 1,36	200	R\$ 272,00
CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA, COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	R\$ 1,55	200	R\$ 310,00
MARCA-TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA E ROSA FLUORESCENTE	R\$ 0,58	1.250	R\$ 725,00
CADERNO DE CAPA DURA COM 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE	R\$ 5,96	600	R\$ 3.576,00
CADERNO DE CAPA DURA COM 96 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO	R\$ 3,98	750	R\$ 2.985,00
CLIPS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 02. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 1,90	1.200	R\$ 2.280,00
COLA BRANCA LÍQUIDA DE 90 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	R\$ 1,50	800	R\$ 1.200,00
ENVELOPE PARDO 37X47 CM, TIPO SACO NATURAL	R\$ 0,84	4.000	R\$ 3.360,00
ESTILETE COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO	R\$ 1,56	200	R\$ 312,00
FITA DUREX TRANSPARENTE EM ROLO, TAMANHO 12 MM X 30 METROS, INCOLOR	R\$ 1,20	300	R\$ 360,00
FITA DUREX TRANSPARENTE EM ROLO, TAMANHO 19 MM X 50 METROS, INCOLOR	R\$ 2,72	200	R\$ 544,00
FITA CREPE 19 MM X 50 METROS EM ROLO	R\$ 3,99	300	R\$ 1.197,00
FITA EM PVC TRANSPARENTE EM ROLO, COM MEDIDAS DE 45 MM X 45 METROS	R\$ 2,99	300	R\$ 897,00
FITA EM PVC MARROM EM ROLO, COM MEDIDAS DE 45 MM X 40 METROS	R\$ 3,89	500	R\$ 1.945,00
FITA CREPE 48 MM X 50 METROS, EM PAPEL CREPADÔ BRANCO	R\$ 9,94	300	R\$ 2.982,00
FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE, COM FIXAÇÃO EXTREMA E PERMANENTE	R\$ 31,16	100	R\$ 3.116,00
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 26 OFFICE D747 DESARTICULADO	R\$ 37,39	250	R\$ 9.347,50
LÁPIS PRETO DE GRAFITE REDONDO N° 02, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA SENTA DE NÓS	R\$ 0,19	1.250	R\$ 237,50
LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM CAPA DURA, RESISTENTE E 50 FOLHAS	R\$ 10,08	200	R\$ 2.016,00
LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM CAPA DURA, RESISTENTE E 100 FOLHAS	R\$ 9,92	50	R\$ 496,00

LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	R\$ 9,57	200	R\$ 1.914,00
LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	R\$ 19,84	100	R\$ 1.984,00
MOLHA DEDO TIPO PASTA PARA MANUSEIO DE PAPÉIS	R\$ 1,59	200	R\$ 318,00
PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABAS	R\$ 1,46	1.500	R\$ 2.190,00
PASTA EM PLÁSTICO TIPO "L"	R\$ 0,49	1.000	R\$ 490,00
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NA COR CASTANHO, COM MEDIDAS DE 36 X 24 CM	R\$ 2,00	2.950	R\$ 5.900,00
PASTA CATÁLOGO SANFONADA, COM DIMENSÕES DE 33 X 25 CM, CONTENDO 12 DIVISÓRIAS	R\$ 11,59	300	R\$ 3.477,00
PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS	R\$ 14,45	150	R\$ 2.167,50
PILHA COMUM TAMANHO MÉDIA © 1,5V	R\$ 4,34	300	R\$ 1.302,00
TESOURA GRANDE COM PONTA DE 21 CM	R\$ 4,90	300	R\$ 1.470,00
TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	R\$ 2,90	50	R\$ 145,00
TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	R\$ 3,04	70	R\$ 212,80
COLA EM BASTÃO DE 21 GRAMAS	R\$ 1,49	150	R\$ 223,50
BASTÃO DE COLA QUENTE, 11 MM DE DIÂMETRO, TAMANHO PEQUENO	R\$ 0,83	50	R\$ 41,50
CARTOLINA PARA PAPELARIA TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR AMARELA	R\$ 0,69	100	R\$ 69,00
CARTOLINA PARA PAPELARIA TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR AZUL CLARO	R\$ 0,78	50	R\$ 39,00
CARTOLINA PARA PAPELARIA TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR AZUL ESCURO	R\$ 0,83	150	R\$ 124,50
CARTOLINA PARA PAPELARIA TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR MARROM	R\$ 0,83	50	R\$ 41,50
CARTOLINA PARA PAPELARIA TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR PRETA	R\$ 0,84	50	R\$ 42,00
CARTOLINA PARA PAPELARIA TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR VERDE ESCURO	R\$ 0,84	50	R\$ 42,00
CARTOLINA PARA PAPELARIA TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR VERMELHA	R\$ 0,84	50	R\$ 42,00
PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE 85 X 100 CM	R\$ 0,89	50	R\$ 44,50
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR PRETA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR ROSA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR VERDE, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA, COM 50 METROS DE	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80

COMPRIMENTO			
PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO AUTOADESIVO A4, GRAMATURA 115 G, PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 24,78	10	R\$ 247,80
TNT GROSSO CORES VARIADAS	R\$ 1,10	50	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR AMARELO	R\$ 1,11	50	R\$ 55,50
TNT GROSSO ESTAMPADO COR AZUL CLARO	R\$ 1,11	50	R\$ 55,50
TNT GROSSO ESTAMPADO COR AZUL ESCURO	R\$ 1,10	50	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR BRANCA	R\$ 1,10	50	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR PRETO	R\$ 1,11	50	R\$ 55,50
TNT GROSSO ESTAMPADO COR ROSA	R\$ 1,11	50	R\$ 55,50
TNT GROSSO ESTAMPADO COR VERDE CLARO	R\$ 1,10	50	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR VERDE ESCURO	R\$ 1,10	50	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR VERMELHO	R\$ 1,10	50	R\$ 55,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 65.583,70</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ 65.583,70 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

**Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117607 Valor: R\$ 11.056,70**

Dotação Orçamentária	<b>2026.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial</b>
Dotação Compactada	<b>20261135</b>
Natureza da Despesa	<b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>
Sub Elemento	<b>16 – Material de Expediente</b>
Fonte	<b>207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS</b>
Empenho	<b>2074</b>

**Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117608 Valor: R\$ 30.815,50**

Dotação Orçamentária	<b>2026.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
Dotação Compactada	<b>20261136</b>
Natureza da Despesa	<b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>
Sub Elemento	<b>16 – Material de Expediente</b>
Fonte	<b>207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS</b>
Empenho	<b>2075</b>

**Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117609 Valor: R\$ 4.431,75**

Dotação Orçamentária	<b>2026.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
Dotação Compactada	<b>20261143</b>
Natureza da Despesa	<b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>
Sub Elemento	<b>16 – Material de Expediente</b>
Fonte	<b>231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO</b>
Empenho	<b>2076</b>

Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117610 Valor: R\$ 3.681,75

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2052 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Dotação Compactada	20261139
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16 – Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	2077

Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117611 Valor: R\$ 2.056,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2765 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20261135
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16 – Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	2078

Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117612 Valor: R\$ 1.799,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2765 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20261135
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16 – Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	2079

Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117613 Valor: R\$ 1.698,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2765 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20261142
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16 – Material de Expediente
Fonte	231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO
Empenho	2080

Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117614 Valor: R\$ 2.538,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20261136
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16 – Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	2081

Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117615 Valor: R\$ 3.751,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.304.0114-2794 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Dotação Compactada	20261137
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16 – Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	2082

Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117616 Valor: R\$ 1.878,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.304.0114-2971 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Dotação Compactada	20261138
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16 – Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	2083

Processo: 2026000302 Autorização de Compras: 117617 Valor: R\$ 1.878,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.304.0114-2794 – Manutenção das Atividades do Serviço de Verificação de Óbito
Dotação Compactada	20261145
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16 – Material de Expediente
Fonte	231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO
Empenho	2084

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:**

7.1. Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

Pelas infrações previstas no art. 155 de Lei Federal 14.133/21, serão aplicadas aos contratados ou licitante, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas no art. 156 da mesma lei, a seguir:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

V - As sanções serão aplicadas conforme disposto nos artigo 157 e os títulos;

VI - Das irregularidades, Capítulo I, Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei Federal 14.133/21;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **LUCILENE LIMA DE PAULA**, portador do CPF sob o nº 939.977.361-20, para a função de Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 57, de 02 de fevereiro de 2026.

### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

9.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

9.2 Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim;

c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato fornecessem o objeto licitado;

d) Solicitar a reparação dos produtos que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas;

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos espeçantes adquiridos;
- g) Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Contrato e no Edital;
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Contrato.

### **9.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2025** e à sua proposta;

- a) Ofertar os materiais de primeira qualidade, executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Contrato;
- b) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- d) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o produto no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
- i) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- j) Fornece os materiais, fruto deste termo em plenas condições de uso com prazo de validade, serão aceitos caso justificado fabricação de material onde sua validade seja abaixo do exigido pelo edital;
- k) A **CONTRATADA** além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto;
- l) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
- m) A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município;
- n) Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da **CONTRATADA**;
- o) A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.0 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133/21, aplicando-se ao procedimento administrativo o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma lei federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM:**

11.1.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

11.1.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 10 de fevereiro de 2026.**

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**CAIO CESAR ALVES FONSECA**  
Pela Contratada

**LUCILENE LIMA DE PAULA**  
FISCAL

Orlando Roriz Neto  
MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça  
MAT: 54761